PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 99/13

LEI Nº 4.199 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado a reforço orçamentário destinado a amortização de dívidas, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão
Diretoria da Fazenda

02 18 01.28 846 0296 2.008 – Manutenção das atividades Sec. da Fazenda
3.2.90.91 – 0452 – Sentenças Judiciais.....R$- 15.000,00
4.6.90.91 – 0465 – Sentenças Judiciais.....R$- 100.000,00
3.1.90.91 – 0521 – Sentenças Judiciais.....R$- 15.000,00
Total.....R$- 130.000,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão
Diretoria da Fazenda

02 18 01.28 846 0295 2.008 – Manutenção das atividades Sec. da Fazenda
4.6.90.71 – 0464 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R$- 130.000,00
Total.....R$- 130.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de outubro de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 21/OUT/2013 14:16 0000723